



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

CEAGRIM

Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

João Fernando Custódio da Silva

Engenheiro Cartógrafo

Conselheiro pela FCT Unesp Pres. Prudente 2016-2018

Diretor Técnico Adjunto

diretoria@creasp.org.br

jf.creasp@gmail.com



PLANO DE FISCALIZAÇÃO CEEA - 2017

OBJETIVO DO PLANO

Estabelecer critérios para fiscalizar o exercício profissional
nas atividades das modalidades abrangidas pela CEEA
(Eng. Agrimensura, Eng. Cartográfica, Geografia)

CRITÉRIOS

PRIORIDADES

PROCEDIMENTOS

Critério PRIORIDADES

**(A)
ÓRGÃOS
PÚBLICOS**

**(B)
PRESTADORES
DE SERVIÇOS**

**(C)
ESCOLAS**

PRIORIDADES

A - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Prefeituras municipais, fóruns, cartórios, INCRA, concessionárias e subcontratadas de serviços públicos, órgãos estaduais e federais e as empresas estatais, no que se refere aos concursos públicos;

PRIORIDADES

B – PRESTADORES DE SERVIÇO

De medições topográficas, georreferenciamento, empresas que elaboram EIA/RIMA (Estudo e Relatório de Impacto Ambiental), RAP (Relatório Ambiental Preliminar) e o EAS (Estudo Ambiental Simplificado);

PRIORIDADES

C – ESCOLAS

De engenharia e geografia,

Escolas técnicas públicas e particulares;

Critério PROCEDIMENTOS

(A)

**LEVANTAMENTO
DE DADOS DE/EM
EMPRESAS**

- ✓ Modo direto
- ✓ Modo indireto
- ✓ Modo conjunto

(B)

**ANÁLISE DE
DADOS**

(C)

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTOS

A - LEVANTAMENTO DE DADOS DE EMPRESAS:

I) Modo direto

- ✓ Deslocamento da equipe fiscal aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos e atividades técnicas exclusivas de profissionais do âmbito da CEEAGRIM, bem como às prefeituras, cartórios de registro, entre outros.
- ✓ Estes deslocamentos ocorrerão obrigatoriamente para atendimento de denúncias e também sob critérios estatísticos, de acordo com um planejamento regional da Superintendência de Fiscalização (SUPFIS), *o qual deve ser de conhecimento desta Câmara Especializada;*

PROCEDIMENTOS

II) Modo indireto

- ✓ Por meio de fontes diversas, tais como sites (Receita Federal, JUCESP, CETESB, INCRA, etc); Internet; mídias sociais, mídia em geral, e outros meios de divulgação;

III) Modo conjunto

- ✓ Fiscalização conjunta do CREA-SP e outros entes oficiais, por exemplo prefeituras municipais, CETESB, INCRA, cartórios, etc, amparada por convênios ou protocolos de intenção.

PROCEDIMENTOS

B - ANÁLISE DOS DADOS

- ✓ Cruzar e analisar os dados dos profissionais e/ou empresas no sistema de informações do CREA-SP para verificar a existência ou não de procedimento ou processo já instaurado, em andamento, arquivado ou cancelado.

PROCEDIMENTOS

C - COMUNICAÇÃO

- ✓ Notificação via postal, com Aviso de Recebimento – A.R à(s) parte(s) fiscalizada(s), dentro do prazo disposto na legislação vigente.
- ✓ Na falta de manifestação da(s) parte(s) interessada(s) no prazo estabelecido, autuá-la(s) conforme a Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA.

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO - 2017

SEGMENTOS A FISCALIZAR	OBJETIVOS DA FISCALIZAÇÃO	METODOLOGIA SUGERIDA	OBJETO DE CONSULTA	PERÍODO A FISCALIZAR
Órgãos públicos	Regularização dos editais de concursos públicos quanto aos requisitos legais e atribuições do cargo ou função.	- Preventiva: por meio de envio de comunicados sobre a legislação que regulamenta cada modalidade profissional. - Investigativa: por meio da análise dos editais de concursos públicos.	- Prefeituras; - Órgãos públicos e empresas estatais; - Entidades e empresas responsáveis pela realização dos concursos públicos.	De imediato, uma vez que não haverá concursos públicos no segundo semestre, por conta das eleições majoritárias.
	Regularização do quadro funcional dos órgãos públicos quanto ao registro dos profissionais e verificação da situação das empresas que prestam serviços, participantes de licitações e convites.	Fiscalização direta e indireta	- Prefeituras; - Órgãos públicos - Empresas estatais.	Regularmente
Profissionais	Regularização da atividade de georreferenciamento de imóveis rurais	Modo conjunto	INCRA e cartórios	Regularmente
Pessoas físicas e jurídicas	Serviços de Agrimensura Legal	Fiscalização direta	Foros das Comarcas e Cartórios de Registros de Imóveis	Regularmente
Pessoas jurídicas	Situação da empresa em relação ao registro no CREA-SP e responsabilidade técnica dos projetos, obras e serviços contratados.	Fiscalização direta e indireta	Empresas de Topografia, Cartografia, Georref., Fotogrametria, Geoprocess., e Meio ambiente	Regularmente
Instituições de ensino	Situação da IE em relação ao registro no CREA-SP e regularização da situação dos docentes responsáveis por matérias profissionalizantes.	Exame e análise de relação dos docentes fornecida pelas IE nos processos de ordem "C"	IE de nível superior e nível técnico, públicas, privadas, fundacionais, confessionais e outras.	(*)

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO – 2017

OBSERVAÇÃO

(*) Fiscalização deste segmento prejudicada

Aguarda-se decisão judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública (Processo 0018401-12.2010.403.6100 - 9ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo), que concedeu antecipação de tutela para que o CREA-SP e o CONFEA se abstenham de exigir dos professores universitários que lecionem disciplinas ligadas às profissões regulamentadas, a inscrição em seus quadros.

CONCLUSÃO

A CEEA espera que a SUPFIS atue de acordo com o PF

Que, independente do segmento priorizado, deve a fiscalização, em função da necessidade ou da oportunidade, agir complementarmente ao PF, utilizando-se do Manual de Fiscalização da CEEA.

Deverão ser apresentados relatórios trimestrais à Coordenadoria da Câmara, visando à avaliação da atuação e a determinação de novas diretrizes

João Fernando Custódio da Silva

Engenheiro Cartógrafo

Conselheiro pela FCT Unesp

Pres. Prudente 2016-2018

Diretor Técnico Adjunto

diretoria@creasp.org.br

jf.creasp@gmail.com



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

www.creasp.org.br

facebook.com/creasaopaulo

0800 171811

Imagens: Freepik